



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 869, de 12 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 46.022,31 (quarenta e seis mil e vinte e dois reais e trinta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
(123) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086.0130 Material de Consumo	R\$ 46.022,31
Total do órgão	R\$ 46.022,31
Total suplementação	R\$ 46.022,31

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
(122) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.086.0130 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.700,00
(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086.0130 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.185,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

(126) 4.4.90.39.00.00.00.00.2.086.0130 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica
(125) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.086.0130 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 3.517,12
R\$ 26.620,00

Total do órgão

R\$ 46.022,31

Total anulação

R\$ 46.022,31

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de dezembro de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio